



EDITAL Nº 07/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA** destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA, Antonia Cyra Esmeraldo Arrais/ Superintendência das Escolas Estaduais da Regional do Crato – CREDE 18, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos em: **Informática, Redes de Computadores, Regência e Enfermagem** ofertados por esta instituição de ensino.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, aos quantitativos de vagas previstos no subitem 1.2.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A Portaria Nº 0929/2022 – GAB. Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual. Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB, nº 9394 de 20/12/1996, Lei nº 13882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, Resolução CNE/CEB nº 03, de 16/05/2012, Resolução CNE/CEB nº 01, de 13/11/2020 e a Portaria nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

2.2. A escola responsabiliza-se por cumprir todos os protocolos das medidas de segurança sanitária, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, 172 vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na EEEP Governador Virgílio Távora conforme anexo I deste Edital.

3.2. Seguindo a Portaria e em conformidade com Lei nº. 13.146/2015, ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA



3.3 Caso as vagas das inscrições reservados aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada;

3.4 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, **80%** serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e **20%** serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.4.1 Dos **80%** das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, **30%** destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola (**Seminário**) e seus limites que compreendem os bairros: **Vila Alta e Centro**, quando for o caso.

3.4.2 Dos **20%** das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, **30%** destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro (**Seminário**) e seus limites que compreendem os bairros: **Vila Alta e Centro**, quando for o caso.

3.5. Caso as vagas das inscrições dos itens 3.4.1 e 3.4.2 não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os estudantes oriundos da escola pública e privada,

3.6 Para atender ao subitem 3.4 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os **2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino**.

3.7 Para atender ao subitem 3.4 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os **2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino**.

3.8 Para atender aos subitens 3.4.1 e 3.4.2 o estudante deverá apresentar comprovante de endereço em nome dos pais/responsável legal, quando for o caso. Se for casa alugada, deverá apresentar declaração comprobatória com firma reconhecida em cartório constando o nome do proprietário do imóvel;

3.9 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 8º anos), para atender ao subitem 3.2 e 3.3.

3.10. Serão ofertadas 172 (cento e setenta e duas) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	VAGAS REDE PUBLICA		VAGAS REDE PARTICULAR		PcD	TOTAL
TÉCNICO ENFERMAGEM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	43
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02		
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	43
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02		
TÉCNICO EM REGÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	02	43
	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02		
TÉCNICO EM	AMPLA CONCORRÊNCIA	23	AMPLA CONCORRÊNCIA	06		



INFORMÁTICA	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	10	RESIDÊNCIA NO BAIRRO DA ESCOLA	02	02	43
TOTAL GERAL						172

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **05 a 16 de dezembro de 2022**, nos dias úteis, no horário de 07:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:00, exclusivamente, na Secretaria da EEEP Governador Virgílio Távora, situada na rua Pergentino Silva, s/n – Seminário Crato-CE.

4.1. Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira as inscrições seguirão o Decreto do Estado do Ceará, Nº 35018 de 17 de novembro de 2022.

4.2. Das condições para inscrição:

- ter, comprovadamente, concluído o Ensino Fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7 h às 17 h;
- estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;
- no ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.**
- o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo de seleção deverá preencher REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL, fornecido pela EEEP, no ato da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;
- Caso o candidato seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável acompanhado de uma fotocópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da escola obedecendo o período e os horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou RG e CPF);
- cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo **diretor e secretário escolar.**
- Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pelo estudante, contendo as notas do 6º ao 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral, algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:
 - (Literatura + Produção Textual + Gramática)/3 = Língua Portuguesa
 - (Física + Química)/2 = Ciências;
- Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do



ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

f) Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

g) Após a inscrição, não será permitido a inclusão ou substituição do documento constante no item 5.2, alíneas a, b, c, d, e.

5.3 Será permitida a entrada na escola de apenas uma(um) responsável pela inscrição da(o) candidata(o), devendo o(a) mesmo(a), obrigatoriamente, estar de máscara e portar caneta de cor azul ou preta conforme disposto no DECRETO Nº 35.019, de 18 de novembro de 2022 e Protocolo Setorial- SESAU/CE, assim como o cumprimento de todas as medidas em combate ao SARS-CoV-2 – COVID 19 contidas nas legislações vigentes durante no decorrer do processo.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelas/os estudantes, conforme subitem 2.3 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes do Núcleo Gestor EEEP e pela Superintendente da Crede.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os alunos serão classificados de acordo com a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme subitem 2.3 deste anexo.

7.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de **acordo com o curso pretendido pelo aluno**.

7.3 Para aquelas/es que apresentarem histórico ou declaração como estudantes classificadas/os nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas/os, respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

a) comprovadamente maior idade;

b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

8.2. Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da escola no dia **03 de janeiro de 2023**, a partir das 9 h e na página eletrônica da CREDE - <http://www.crede18.seduc.ce.gov.br>

Recursos Conforme o item 9.2	De 20 a 26/12/2022	7:30 às 11:30 e de 13 h às 16h	Secretaria da EEEP
------------------------------	--------------------	--------------------------------	--------------------

10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da escola, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (item 10.3) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 Da documentação necessária para a matrícula:

a) requerimento de matrícula preenchido;



- b) cópia da certidão de nascimento;
- c) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- d) histórico escolar;**
- e) 02 fotografias recentes 3x4 da/o estudante;
- f) Cópia do comprovante de endereço;
- g) Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos de idade;
- h) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;
- i) o estudante deverá apresentar cópias dos documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- j) Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS).
- k) ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- l) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- m) Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.
- n) A falta dos documentos citados nos itens acima não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

10.3 O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer à Secretaria da escola para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

CURSO	DATA DO MATRÍCULAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	05/01/2023 – 07:30 às 11:30 e de 13h às 16h
TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	06/01/2023 – 07:30 às 11:30 e de 13 h às 16h
TÉCNICO EM REGÊNCIA	09/01/2023 – 07:30 às 11:30 e de 13h às 16h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2023 – 07:30 às 11:30 e de 13 h às 16h

10.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

10.5. Os alunos classificados que não efetivarem a matrícula nas datas estabelecidas do subitem 10.3, serão automaticamente reclassificados para o final da lista dos classificáveis.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido, conforme anexo II no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.



c) Matrícula antes do início do ano letivo, quando o candidato classificado desistir do curso técnico profissionalizante, ou já estiver matriculado em outra EEEP, devidamente comprovado com termo de desistência da vaga assinado pelo pai/responsável ou declaração da matrícula da outra unidade escolar;

d) No caso de encerramento do banco (alunos classificados e classificáveis), a escola fará um adendo de prorrogação de inscrição ao edital, exclusivamente para o preenchimento das vagas, limites mínimos exigidos para formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

11.2 Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.8.

11.3 Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme Portaria N° 929/2022 – GAB.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Lançamento do Edital	05/12/2022	08h	Site da Crede 18
Período de inscrição	De 05/12 a /6/12/2022	07:30 às 11:30 e de 13h às 16h	Secretaria da EEEP
Análise de documentos	De 19 e 20 de dezembro de 2022	-	Secretaria da EEEP
Resultado Preliminar	Dia 20 de dezembro de 2022	A partir das 16 horas	Secretaria da EEEP e o site indicado no item 9.1
Recurso (presencial na EEEP) Conforme o item 13.1	De 20 a 26/12/2022	de 07:30 às 11:30 e de 13h às 16h	Secretaria da EEEP
Resultado Final (EEEP e site da CREDE18/SEDUC)	03/01/2023	A partir das 09 horas	Secretaria da EEEP e o site indicado no item 9.1
Seminário	04/01/2023	Às 08h30min	Secretaria da EEEP
Matrículas	De 05 a 10/01/2023 conforme o item 10.3	07:30 às 11:30 e de 13h às 16h	Secretaria da EEEP

13. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos **é de 07 (sete) dias consecutivos** a partir da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível no site), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

13.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 18/SEDUC.

13.3. Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.



- 14.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.
- 14.3. Documentos entregues para a seleção dos alunos, poderão serem retirados na secretaria da EEEP no término do processo seletivo. A devolução dos documentos será entregue ao representante legal do candidato mediante assinatura do termo de recebimento. Após seis meses, os documentos não retirados serão incinerados.
- 14.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor e em conformidade com as necessidades da escola para a emissão de documentos.
- 14.6. Não será permitida a troca da opção de curso durante o processo seletivo ou após realização da matrícula.

Crato-CE, 02 de dezembro de 2022.

Antonia Cyra Esmeraldo Arrais
DIRETOR – Matrícula: 01968513